



Prefeitura Municipal de

VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
14443/2025	14438/2025	17/07/2025 11:00:17	17/07/2025 11:00:17

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

40/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.473 DE 17 DE JULHO DE 2025 - PL Nº 070.2025 - WESLEY PEREIRA PIRES



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador: 29903000370036003400540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 17 de julho de 2025, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.473 DE 17 DE JULHO DE 2025 - PL Nº 070.2025 - WESLEY PEREIRA PIRES

Viana/ES, 17 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador: 290030008370036003400549052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 10º, I, da Lei 14.063/2020. O documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500390038003200310031003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 17/07/2025 11:00

Checksum: **9D4ED02D55CC778A2043C74050A2E82B467E754B1C1C359B126458731A9C3033**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador: 31003500390038003200310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, com o identificador 31003500390038003200310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 044/2025/DG/SL

Viana, 17 de julho de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.473, de 17 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 070/2025, ambos de autoria do vereador Wesley Pereira Pires, trasladado no Autógrafo de Lei nº 3.473, de 17 de julho de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.473, DE 17 DE JULHO DE 2025

Institui o "Dia do Motociclista no Município de Viana", a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Viana, o Dia do Motociclista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, com o objetivo de homenagear os motociclistas e promover ações voltadas à valorização do motociclismo em suas diversas expressões.

Art. 2º Em alusão ao Dia do Motociclista, os motoclubes e coletivos de motociclistas do município poderão organizar o Motofest, incluindo:

- I – encontros de motociclistas;
- II – desfiles e passeios motociclísticos;
- III – shows musicais e atrações culturais;
- IV – ações sociais e de solidariedade;
- V – exposições temáticas e feiras especializadas;
- VI – atividades educativas voltadas à segurança no trânsito.

Parágrafo único. O Evento Motofest passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 17 de julho de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003000370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 17/07/2025 10:51

Checksum: **334AB21AC56893CFF8EA7915D632BFC28DED8C99B251B36C187DF3CC3A23A8CE**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003000370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500380036003600390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **17/07/2025 11:09**

Checksum: **5778391E8049C60B3D41C3134B30CB9CF46CF361271C30A2E1BCC83EB4D16C02**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador: 3500380036003600390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e MP nº 3500380036003600390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Viana, 17 de julho de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 14443/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 40/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.473 DE 17 DE JULHO DE 2025 - PL Nº 070.2025 - WESLEY PEREIRA PIRES

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

